



ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO SESC SKATE PARK, CONFORME PROCESSO CONCORRÊNCIA Nº 19/01.00080-CC.

	•	
I O – SESC , Adm	ınısıraçao Regio	onai no Estado
entro, nesta capi	tal, inscrito no (CNPJ sob o Nº
ATANTE, neste at	o representado	pelo Diretor de
e),(esta	do civil), carteira	a de identidade
em(da	ta de expediç	ção), CPF nº
(razão	o social), inscrita	a no CNPJ sob
o(e	ndereço), que	passa a ser
este ato pelo _		(nome),
entidade nº	,	expedida pela
	•	
com a RESOLU	ÇÃO SESC n.º	1.252/2012, de
nião, em 27 de ju	lho de 2012, be	em como pelas
	IO - SESC, Admitentro, nesta capital ATANTE, neste at e),(estate m(razão deste ato peloentidade noetre si, justo e ace e com a RESOLU	de direito, tem entre si justos e de direito, tem entre si justos e de direito no Carante, nesta capital, inscrito no Carante, neste ato representado e),(estado civil), carteira em(data de expediç(razão social), inscrito(endereço), que deste ato pelo, deste ato pelo, deste si, justo e acertado, o preser e com a RESOLUÇÃO SESC n.º nião, em 27 de julho de 2012, be

PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento o fornecimento de AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO PARA O PROJETO SESC SKATE PARK.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	Skate street (completo/montado) - skate street para nível intermediário e iniciante; shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete lâminas de marfim.		UND			
2	Skate cruiser (completo/montado) para nível intermediário e iniciante; shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete laminas de marfim.	10	UND			
3	Patins rooler (completo) para nível intermediário e iniciante. Indicado para passeio, recreação e street. Fechamento: cadarço e trava. Bota: feita em tecido em mesh, microfibra ou pu. Freio: traseiro. Tipo: in line tamanho: 28 - 31	4	UND			
4	Patins rooler (completo) para nível intermediário e iniciante. Indicado para passeio, recreação e street. Fechamento: cadarço e trava. Bota: feita em tecido em mesh, microfibra ou pu. Freio: traseiro. Tipo: in line tamanho: 32-35	6	UND			





5	Patins rooler (completo) - para nível intermediário e iniciante. Indicado para passeio, recreação e street. Fechamento: cadarço e trava. Bota: feita em tecido em mesh, microfibra ou pu. Freio: traseiro. Tipo: in line tam: 36-39	6	UND		
6	Patins rooler (completo) para nível intermediário e iniciante. Indicado para passeio, recreação e street. Fechamento: cadarço e trava. Bota: feita em tecido em mesh, microfibra ou pu. Freio: traseiro tipo: in line tam: 40-43	4	UND		
7	Patins quad (completo) para nível intermediário e iniciante. Indicado para passeio, recreação e street. Fechamento: cadarço. Bota: feita em tecido em mesh, microfibra ou pu. Freio: traseiro tam: 28-31	2	UND		
8	Patins quad (completo) para nível intermediário e iniciante. Indicado para passeio, recreação e street. Fechamento: cadarço. Bota: feita em tecido em mesh, microfibra ou pu. Freio: traseiro tam: 32-35	3	UND		
9	Patins quad (completo) para nível intermediário e iniciante. Indicado para passeio, recreação e street. Fechamento: cadarço. Bota: feita em tecido em mesh, microfibra ou pu. Freio: traseiro tam: 36-39	3	UND		
10	Patins quad (completo) para nível intermediário e iniciante. Indicado para passeio, recreação e street. Fechamento: cadarço. Bota: feita em tecido em mesh, microfibra ou pu. Freio: traseiro tam: 40 - 43	2	UND		
11	Patinete (completo) indicado para passeio e recreação. Base: alumínio. Duas rodas. Freio: alumínio. Material do corpo: alumínio cheio. Guidão ajustável em três níveis (adulto e crianças). Base antiderrapante.	5	UND		
12	Kit segurança completo: capacete, joelheira e cotoveleira indicado para passeio, recreação, street e fitness. Capacete: tipo coquinho com aberturas laterais, ajuste com fivela, forro em espuma. Tam: p (53-55 cm). Joelheira e cotoveleira: casquilho em poliamida composto. Confeccionado com eps e eva. Placa rígida interna revestido com espuma extra de 10mm a 15mm. Ajustável através de velcros. Tam: M tam: P	5	UND		





					 1
13	Kit segurança completo: capacete, joelheira e cotoveleira - indicado para: passeio, recreação, street e fitness. Capacete: tipo coquinho com aberturas laterais, ajuste com fivela, forro em espuma. Tam: m (55-57 cm). Joelheira e cotoveleira: casquilho em poliamida composto. Confeccionado com eps e eva .placa rígida interna revestido com espuma extra de 10mm a 15mm. Ajustável através de velcros. Tam: M	6	UND		
14	Kit segurança completo: capacete, joelheira e cotoveleira - indicado para: passeio, recreação e fitness. Capacete: tipo coquinho com aberturas laterais, ajuste com fivela, forro em espuma. Tam: g (57-59 cm). Joelheira e cotoveleira: casquilho em poliamida composto. Confeccionado com eps e eva. Placa rígida interna revestido com espuma extra de 10mm a 15mm. Ajustável através de velcros. Tam: G	6	UND		
15	Kit segurança completo: capacete, joelheira e cotoveleira - indicado para: passeio, recreação e fitness. Capacete: tipo coquinho com aberturas laterais, ajuste com fivela, forro em espuma. Tam: gg (59 - 61 cm). Joelheira e cotoveleira: casquilho em poliamida composto. Confeccionado com eps e eva. Placa rígida interna revestido com espuma extra de 10mm a 15mm. Ajustável através de velcros. Tam: GG	3	UND		
16	Rolimã (completo) - indicado para: recreação. Material: madeira de pinus ou superior. Rodas: rolimã original. Freios: madeira revestido de borracha. Local para apoio das mãos. Medidas: 98,0cm x 30,0cm carga máx: 130 kg	5	UND		
17	Chave combinada completa para skate com opções de chave para porca, parafuso, roda, allen e philips.	4	UND		
18	Lixa autoadesiva para skate street de 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete lâminas de marfim.	6	UND		
19	Shape skate street: shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete lâminas de marfim.	6	UND		
20	Jogo de rodas skate street para shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete lâminas de marfim.	6	UND		





21	Jogo de rolamentos skate street, para shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete lâminas de marfim.	6	UND		
22	Kit de trucks (par) skate street com 8 parafusos, 8 porcas (3/8polegadas), 6 parafusos pretos e 2 coloridos para shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete lâminas de marfim.	6	UND		
23	Lixa autoadesiva skate cruiser, para shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete laminas de marfim.	3	UND		
24	Shape skate cruiser: shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete laminas de marfim.	3	UND		
25	Jogo de rodas para skate cruiser com shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete laminas de marfim.	3	UND		
26	Jogo de rolamentos skate cruiser para shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete laminas de marfim.	3	UND		
27	Kit de trucks (par) skate cruiser com 8 parafusos, 8 porcas (3/8polegadas), 6 parafusos pretos e 2 coloridos, para shape entre 7.8 a 8.0 polegadas composto por sete laminas de marfim.	3	UND		
28	Kit de peças avulsas para patins rooler com 2 botas internas, par de travas, 4 rodas, 8 rolamentos, 8 parafusos, espaçadores e par de freios. Fechamento: cadarço e trava. Bota: feita em tecido em mesh, microfibra ou pu. Freio: traseiro. Tipo: in line	4	UND		
29	Kit de peças avulsas para patins quad com 2 botas internas, par de travas, 4 rodas, 8 rolamentos, 8 parafusos, espaçadores e par de freios. Fechamento: cadarço bota: feita em tecido em mesh, microfibra ou pu. Freio: traseiro	4	UND		
30	Materiais de higiene descartáveis - toucas (pacote com 100 unid) material: polipropileno ou TNT respirável com elástico revestido. Tamanho: 45 x 52 cm	25	PCT		
31	Materiais de higiene descartáveis - meias (pacote com 100 unid) material: fio de polipropileno ou TNT respirável com elástico revestido. Tam: único (homens / mulheres / crianças).	25	PCT		





- § 1° As quantidades indicadas são estimadas e poderão ser implementadas no todo ou em parte, ao longo da vigência do contrato, dependendo da necessidade da **CONTRATANTE**, inexistindo assim, obrigatoriedade de aquisição da totalidade estimada.
- § 2° Local de entrega e faturamento:

SESC ANÁPOLIS

Razão Social: Serviço Social do Comércio - SESC

CNPJ: 03.671.444/0006-51 **Inscrição Estadual**: Imune

Endereço: Avenida Santos Dumont esq. Com Zeca Louza s/nº, Jundiaí, Anápolis – GO.

CEP: 75.110-180.

- § 3° Fica estabelecido que a entrega deverá ser feita de forma única em até 30 (trinta) dias após a emissão do Pedido ao Fornecedor (PAF)
- § 4° Todos os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagens íntegras e em perfeitas condições de uso.
- § 5° Os materiais entregues serão conferidos pelo **CONTRATANTE** e em caso de desacordo com o solicitado eles serão recusados, cabendo à empresa **CONTRATADA** substituí-los por outros com as mesmas características em até 07 (sete) dias.

SEGUNDA: O presente contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e se extinguindo após o efetivo cumprimento de seu objeto e seu correspondente pagamento.

TERCEIRA: O valor total do objeto do presente contrato, que a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, é de R\$ _____ (valor por extenso), sendo o pagamento efetuado em até 15 (quinze) dias subsequentes à entrega da nota fiscal.

- § 1º A CONTRATANTE, poderá a qualquer momento, determinar a complementação ou acréscimo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento).
- § 2º Incluem-se no preço pactuado todos os tributos e contribuições sociais incidentes direta ou indiretamente sobre o objeto contratual, na forma e nas condições estipuladas pela legislação em vigor.
- § 3° A proposta apresentada pela CONTRATADA, o edital e seus anexos são partes integrantes deste contrato.

QUARTA: O pagamento do valor ora contratado será efetuado em até **15 (quinze)** dias subsequentes à entrega da nota fiscal e será feito preferencialmente através boleto bancário. Não sendo possível sua emissão o pagamento poderá se feito através de crédito em conta corrente da empresa licitante.

- § 1º Nenhuma fatura poderá ser negociada com instituição de crédito.
- § 2º Havendo erro na nota fiscal, recusa de recebimento pelo **CONTRATANTE**, obrigações da **CONTRATADA** para com terceiros, decorrentes dos serviços, inclusive obrigações sociais ou trabalhistas e condenações em demandas trabalhistas, que possam prejudicar, de alguma forma, o **CONTRATANTE**, o pagamento poderá ser sustado para que a **CONTRATADA** tome as providências cabíveis, sob pena de, não o fazendo, ter retido o valor correspondente.
- § 3º Correrão por conta da **CONTRATADA** todos os ônus com sustação de pagamento que se fizer necessário.





QUINTA: Em caso de inexecução total, parcial ou qualquer outra inadimplência, no fornecimento do objeto deste contrato, sem motivo de força maior, a **CONTRATADA** estará sujeita, no que couber, e garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades:

- **I -** Por atraso injustificado:
- a) multa de 1% (um por cento) ao dia, até o 30º (trigésimo) dia, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste contrato; e
- b) multa de 1,5% (um vírgula cinco por cento) ao dia, a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de atraso, incidente sobre o valor correspondente ao objeto deste instrumento, sem prejuízo da rescisão contratual, a partir do 60º (sexagésimo) dia de atraso.
- II Por inexecução parcial ou total do objeto deste contrato:
- a) Advertência;
- b) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato; e
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sesc/GO, por um prazo de até 2 (dois) anos.
- § 1° As multas estabelecidas nesta cláusula são independentes e terão aplicação cumulativa e consecutivamente, de acordo com as normas que regeram a licitação, mas somente serão definitivas depois de exaurida a fase de defesa prévia da **CONTRATADA**.
- § 2° Quando não pagos em dinheiro pela **CONTRATADA**, os valores das multas eventualmente aplicadas serão deduzidos pela **CONTRATANTE**, dos pagamentos devidos e, quando for o caso, cobrado judicialmente.
- § 3° Quando se tratar de inexecução parcial, o valor da multa será proporcional ao produto que deixou de ser entreque.
- § 4° Em caso de reincidência por atraso injustificado será a **CONTRATADA** penalizada nos termos do art. 32, da Resolução Sesc nº. 1.252/2012.

SÉXTA: Cabe a **CONTRATADA** arcar e recolher os tributos e obrigações devidos por disposição legal, de natureza fiscal, para fiscal, administrativas, ou quaisquer outros, referentes ao presente contrato, exceto quando expressa disposição legal transferir para a **CONTRATANTE** a responsabilidade da **CONTRATADA** como sujeito passivo da obrigação tributária, sendo o valor do tributo descontado desta.

SÉTIMA: O **CONTRATANTE** poderá rescindir o presente contrato, sem que assista à **CONTRATADA** qualquer direito de indenização, nos seguintes casos:

- a) Conveniência administrativa, mediante comunicação, por escrito, à CONTRATADA, com 30 (trinta) dias de antecedência;
- Não cumprimento ou o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;
- c) A decretação de falência ou a instauração de insolvência, dissolução da **CONTRATADA**;
- d) A ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.





OITAVA: A **CONTRATADA** deverá manter durante toda a relação contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na **Concorrência** nº 19/01.00080.

NONA: Todas as comunicações relativas a este contrato serão consideradas como regularmente efetuadas, se protocoladas ou transmitidas para os seguintes endereços:

- a) Do **CONTRATANTE**: Rua 31 A, nº 43, Qd. 26-A, Lt. 27-E, Sl. 301, 3º andar, Setor Aeroporto, Goiânia-GO, endereçados à Seção de Gestão de Contratos, telefone (62) 3221-0607, ou (62) 3221-0600.
- b) Da **CONTRATADA**: -----, telefone (--) -----, e-mail -----.

DÉCIMA – Fica eleito pelas partes o foro de Goiânia - GO, para dirimir as questões oriundas deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento, para que produza seus efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo que também assinam.

	Goiânia, de	de 2020.
	CONTRATANTE	
	CONTRATADA	
Testemunhas:		
1)		
2)		